



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 159/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau do Anjos, n.º 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: M-3.122.714 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 048/2022 para o REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Sessão homologada em 27/10/2022, em favor da empresa **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP** com sede na cidade de Belo Horizonte – MG, na Av. Coronel Jose Dias Bicalho, n.º 250, Bairro São Luiz, CEP: 31.275-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.196.675/0001-90, através de seu representante legal Sr. Rubem de Souza Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º 271.009.366-91 e do RG M-264.849, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, na Rua Curitiba, n.º 1.726, Apto. 401, Bairro Lourdes, CEP: 30.170-122, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de processamento de dados, para manutenção e bom desempenho dos serviços prestados nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG.
- 1.2. Este instrumento não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELI 5057
1281672

1

PAMPULHA SERVICOS
DE INFORMÁTICA
EIRELI:22196675000190

Assinado digitalmente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMÁTICA
EIRELI:22196675000190
DN: cn=KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI, o=CMC/Assinatura
Qualificada, ou=20230210002005, c=UF-MinasGerais, e=Kleber.Boneli@montebelomg.gov.br, ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO, ou=SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI:22196675000190
Serial: 0
Módulo: 1
Assinado em: 2022.10.31 17:24:03-0300
Tipo de PDF: Reader, versão: 11.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria da pasta solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este registro de preços é de até R\$ 72.130,00 (setenta e dois mil, cento e trinta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.

4 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os itens registrados para a empresa acima mencionada e os preços são os seguintes:

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELISOS
71281672

Assinante de forma
digital
CPF: 207.61254
RFB: 105.12816
CPF: 202.10.31
15-09-2019

2

PAMPULHA SERVICOS
DE INFORMATICA
EIRELI:22196675000190

Assinado digitalmente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA
EIRELI:22196675000190
DN: C=BR, S=MG, L=BELO HORIZONTE, O=ICP-Brasil,
OU=Despachante, OU=2830922100999, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB-e-CNPJ-A1
CN=PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190
Fazer: Est ou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.31 17:24:30-0300
Form: PDF-Reader Versão: 11.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

Fornecedor: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7	SSD 240 GB - TAMANHO 240 GB	UN	45,0000	123,0000	5.535,00
1	42	PROCESSADOR QUAD CORE LGA 1151	UN	17,0000	925,0000	15.725,00
1	43	SSD 480 GB SATA	UN	83,0000	415,0000	34.445,00
1	51	MEMORIA RAM DDR4 4GB 1600MHZ	UN	15,0000	235,0000	3.525,00
1	67	MEMORIA RAM DDR4 8GB 2400MHZ	UN	15,0000	260,0000	3.900,00
1	82	PROCESSADOR SOCKET LGA 1151	UN	9,0000	1.000,0000	9.000,00
Total do Fornecedor						72.130,00

5 – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Está estabelecido, na pasta do presente processo, o registro dos licitantes que cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 5.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 5.3. A classificação a que se referem os itens acima respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 5.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.
- 5.5. Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

6 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 6.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI S057
1281672

Assinado por KLEBER
ANTONIO FERREIRA
BONELLI S057
14/04/2022 14:34:47 -03'00'

3

PAMPULHA SERVICOS
DE INFORMATICA
EIRELI:22196675000190

Assinado digitalmente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA
EIRELI:22196675000190
DN: c=BR, s=MG, L=BELO HORIZONTE, O=ICP-Brasil,
OU=Prefeitura de Monte Belo, CN=Kleber Antonio Ferreira Bonelli S057
OU=Secretaria de Receita
Fornecedor: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
22196675000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.31 17:25:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO, FONE:(35) 3573-1155

liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

9.6. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.7. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.8. Não havendo êxito na negociação, procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, e se necessário, deverá iniciar novo processo licitatório.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

A pedido do detentor da Ata, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, elevações essas não corrigíveis por meio de repactuação ou reequilíbrio.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante não mantiver qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

KLEBER Assinado de forma
ANTONIO digital por KLEBER
ANTONIO
FERREIRA FERREIRA
BONELIS05 RONEI 103571281
#72
71281672 04/01/2022 10:31
14:05:15 0300

5

PAMPULHA SERVICOS
DE INFORMATICA
EIRELI:22196675000190

Assinado eletronicamente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA
EIRELI:22196675000190
DN: cn=KLEBER, o=MONTE BELO, ou=HORIZONTE, ou=CPM, ou=MG
C=Brasil, email=KLEBER@PAMPULHA.SERVICOSDEINFORMATICA.MG.GOV.BR
PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190
Data: 2022.01.31 17:28:31-03:00
Versão: 2.0.1
Assinado por: KLEBER



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

16 – DO FORO

16.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Monte Belo/ MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e compromissadas, assinam a presente Ata, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Belo, 31 de outubro de 2022.

KLEBER ANTONIO FERREIRA Assinado digitalmente por KLEBER
ANTONIO FERREIRA
BONELI50571281672 BONELI50571281672
Dados: 2022.10.31 14:05:58 -03'00'

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

PAMPULHA SERVICOS Assinado digitalmente por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA
DE INFORMATICA EIRELI:22196675000190
EIRELI:22196675000190
Dados: 2022.10.31 17:29:41-03'00'

PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP
RUBEM DE SOUZA RODRIGUES
Representante legal

Olivia

Testemunha 1

Nome: *Olivia de Souza Costa Rodrigues*
CPF: *137.649.396-99*

Guom

Testemunha 2

Nome: *Guom Reul Ronizetti Zaccari*
CPF: *142.503.476-48*